SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 97

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n.°17/2010

PROC. Nº 6.913/09/2010- EOF – Aquisição em lote único de carimbos automáticos e em madeira.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às treze horas, na Sala de Licitações, andar 1S, desta Seção Judiciária do Espírito Santo, na Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória, Espírito Santo, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Oficial Roseane Rodrigues de Almeida Freires e a Equipe de Apoio, abaixo assinados, conforme Portaria n° 006/2009 da Diretoria do Foro, com vistas à realização do Pregão em epígrafe. Foi convocado o servidor Valtair José de Oliveira para análise técnica.

Compareceu a seguinte empresa e respectivo representante, credenciado a partir de documentos estabelecidos no edital:

CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 05.992.251/0001-13, representada por MANOEL MARÇAL VERGARA LOPES, C.I nº 3.344.403-SSP-RJ.

Após o credenciamento do licitante, a Pregoeira deu início à sessão às 13:15h, comunicando ao presente sobre os procedimentos pertinentes ao Pregão, recebendo, em seguida, o envelope contendo a propostas de preços, o envelope contendo os documentos de habilitação e declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

Verificada a integridade e inviolabilidade dos envelopes, devidamente rubricados pelo licitante, Pregoeira e equipe de apoio, o envelope de preços foi aberto.

Em virtude de atendimento pleno às exigências do edital, a pregoeira classificou a empresa **CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA.**, nos seguinte valor:

Lote único

Ordem	Empresas	Valor global R$
1º	**CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA.,**	**R$ 7.395,00**

Após negociação, o valor ficou assim:
Lote único

Ordem	Empresas	Valor global R$
1º	**CHAVEIRO DA TERRA COMERCAIL LTDA.,**	**R$ 6.985,00**

A Pregoeira, observando o disposto no inciso IX, art. 4º da lei nº 10.520/02, ratificou a aceitação da proposta classificada em primeiro lugar (**CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA.**), já plenamente analisada antes da negociação, por ter atendido a todas as exigências do edital, bem como se manifestou pela aceitação do valor ofertado após negociação, considerando que este se encontra dentro do patamar de aceitabilidade, ou seja, abaixo do preço máximo aceitável, critério inserto no edital, subitem 7.2.

Foi aberto o envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Estando todos os documentos de acordo com o edital, a licitante **CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA.**, foi habilitada e declarada vencedora do certame.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 98
16

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º17/2010

PROC. Nº 6.913/09/2010- EOF – Aquisição em lote único de carimbos automáticos e em madeira.

A empresa **CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA.**, apresentou a proposta de preços completa com os valores ajustados ao preço global adjudicado, sendo assinada pelo representante legal da empresa e demais (pregoeira e equipe de apoio).

Consultado pela Pregoeira, o representante legal da licitante presente declarou que não tem a intenção de interpor recurso.

Sendo assim, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa: **CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA.**,no valor unitário total de R$ 237,50 e no valor global de **R$ R$ 6.985,00.**

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, componentes da equipe de apoio e representante legal das licitante. À SELIC para prosseguimento.

Roseane Rodrigues de Almeida Freires
Pregoeira Oficial

Simone Ramos Cruz Teixeira
Equipe de Apoio

Valtair José de Oliveira
Área Técnica

EMPRESA:

CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA.,
representada por MANOEL MARÇAL VERGARA LOPES